



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Processo Administrativo nº 00053-00134346/2025-14  
00053-00064915/2025-49

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN.**

O Distrito Federal, por intermédio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAM Lote D Módulo E, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, neste ato representado(a) pelo Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1400097, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.236.076/0001-71, sediado no Setor SHIS QI 17, Conjunto 14, Lote 22, Nº S/N, Lago Sul – DF, CEP: 71.645-140, e-mail: contratos@idecan.org.br, telefone: (61) 3248-7021 e 0800 878 2696, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Thiago de Sousa Vieira Silva, representante legal, conforme estatuto social (175362511) e Ata de eleição (175362505), tendo em vista o que consta nos Processos nº 00053- 00064915/2025-49 e 00053-00134346/2025-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; do Decreto Distrital nº 44.330/2023; da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; da Lei Distrital nº 4.770/2012; da Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/ME, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018; e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

1.1.1. **REMANEJAR** o quantitativo total de vagas que destinadas ao cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares – Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-1 – Técnico em Enfermagem) para o cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares – Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-1 – Bombeiro Militar Geral Operacional), em virtude da Decisão nº 4294/2025 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (189482560), que determinou a anulação parcial do Edital nº 01/2025, destinado ao

provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares – Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-1 – Técnico em Enfermagem);

1.1.2. **SUPLEMENTAR** o valor do contrato em **R\$ 60.184,39 (sessenta mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, equivalente a 1,85% sobre o valor inicial atualizado do Contrato, em virtude do acréscimo de 1.723 (mil setecentos e vinte e três) provas discursivas a serem corrigidas para os diversos cargos, com fulcro na alínea “b” do inciso I do art. 124 c/c o art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021;

1.1.3. **ALTERAR** o prazo de validade do certame para 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.1.4. **ALTERAR** o prazo de vigência do presente contrato para 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Os documentos que fundamentam o presente aditivo são:

1.2.1. Pedido de aditivação contratual contendo as justificativas técnicas formalizado pela comissão de fiscalização do contrato (189024053);

1.2.2. Ofício nº 89/2025 - IDECAN (188994856);

1.2.3. Decisão 4294/2025 TCDF (189482560);

1.2.4. Ato Autorizativo - Diretor de Contratações de Aquisições (189024718);

1.2.5. Ato Autorizativo - Comandante-Geral (191056591);

1.2.6. Autorização da realização da despesa pelas autoridades competentes (189069080);

1.2.7. Declaração de Orçamento (189357860).

1.2.8. O valor do contrato passará de R\$ 3.240.004,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil quatro reais) para R\$ 3.300.188,39 (três milhões, trezentos mil cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## 4. DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo;

4.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

## 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
João Antônio Menegassi Neto - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Thiago de Sousa Vieira Silva Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/01/2026, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA, Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=191066972](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=191066972) código CRC= **CA9299FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930191  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

00053-00064915/2025-49

Doc. SEI/GDF 191066972